



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Virgem Poderosa		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Virgem Poderosa, no município de São Benedito, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU N° 5831981/2014	PARECER N° 0697/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I - RELATÓRIO

Raimunda Corina Sousa Bastos, diretora do Centro Educacional Virgem Poderosa, por meio do processo nº 5831981/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição pertence à rede particular de ensino, tem sede na Rua José Armando Rodrigues, 306, CEP: 62.370-000, no município de São Benedito, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 07.469.653/0014-88 e INEP 23011696.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Raimunda Corina Sousa Bastos, diretora pedagógica, Registro nº 1427, graduada em Filosofia pela Universidade Estadual do Ceará-UECE, pós-graduada em Gestão Escolar pela Faculdade Vale do Jaguaribe, e a secretária escolar, Edilma de Moura Medeiros, Registro nº 7006. O corpo docente é composto de 37 professores com 39 funções docentes, dos quais, 34 são habilitados e cinco autorizados.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.047 livros para um total de 932 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1.21 livro por aluno.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, o engenheiro civil David de Sousa Fernandes, CREA nº 40571-D, e Antônio Camelo Matos, nº CRM 1770.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

ebb/jaa



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0697/2014

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III - VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 1022/2014, de autoria da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados inseridos no SISP.

Urge recomendar que esse Centro se adeque às normas exigidas pela LDB no que tange ao seu corpo docente e ao acervo bibliográfico nos termos recomendados pela Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010 (anexo).

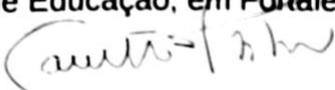
Ficam, outrossim, convalidados todos os atos da instituição no período de 01.06.2012 até a presente data, posto que o prazo de credenciamento foi vencido em 31.05.2012.

Assim sendo, conceda-se o credenciamento do Centro Educacional Virgem Poderosa, no município de São Benedito, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção até 31.12.2016, e a homologação do regimento escolar.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.


CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator


SEBASTIÃO TEÓBALDO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br